

Prefeitura Municipal de Birigui

Em

OFÍCIO N.

Assunto:

*J. 222-222
D. n.º 2*

LEI Nº 49, DE 1º DE JULHO DE 1.949.

CREA DUAS ESCOLAS MISTAS MUNICIPAIS
DE ENSINO PRIMARIO GRATUITO.

JOSE' XAVIER SOARES, Prefeito Municipal de
Birigui, Estado de São Paulo etc.

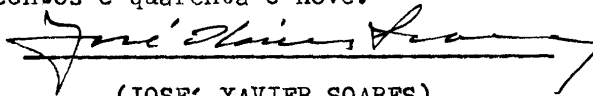
FAÇO SABER que a Câmara Municipal decretou
e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Ficam creadas mais 2 (duas) es-
colas mistas municipais, de ensino gratuito, que serão lo-
calizadas nos Bairros Goulart (2ª escola) e Baixotes (Fa-
zenda Batista), deste Município.

ARTIGO 2º -- Ficam creados os cargos de Pro-
fessoras para regerem as referidas escolas, com os venci-
mentos anuais de Cr.\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos cru-
zeiros), cada uma.

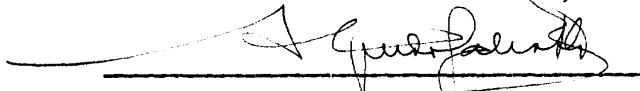
ARTIGO 3º -- Esta lei entrará em vigor na da-
ta de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, em primeiro
de Julho de mil novecentos e quarenta e nove.



(JOSE' XAVIER SOARES)
Prefeito Municipal.

Publicada na Secretaria da Prefeitura, na
mesma data.



(ALFREDO GALEOTTI)
Secretário da Prefeitura.